

O Diário de Guarulhos  
30/07/70 - Notação: caixa 15  
Ruim

# O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO IX

GUARULHOS - Quinta-feira, 30 de Julho de 1970

N.º 1594



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
N.º 91/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

### PORTARIA:

DIA 24/7/70:

N.º 495/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal ANTONIO ZARZUR FILHO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, nível 7, lotado no DOSP-DOP — Seção de Fiscalização de Obras, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 6/7/70, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1.429 de 19/11/68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 496/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo III, nível 6, lotado no DF — Tesouraria Geral, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 6/7/70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19/11/68, onerando a despesa o Serviço de Previdência.

N.º 497/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no DOSP-DOP — Seção de Construção e Conservação, 3 (três) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 8/7/70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 498/70-GP — DISPENSA, a pedido, a contar de 26/6/70, a servidora municipal NADIR GUIMARÃES NEVES, Servçal B, ref. 5, lotada na DEC — SA — Administração.

N.º 499/70-GP — DESIGNA, nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1.429 de 19/11/68, a funcionária municipal DIVA APARECIDA POLI ZAMPIERI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DF-DR — Seção de Dívida Ativa, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Dívida Ativa, símbolo FG. 2, durante 30 (trinta) dias contados de 1.º/7/70, em que perdurará o impedimento de Nóbile Antonio Barros de Albergaria, por motivo de férias.

N.º 500/70-GP — DESIGNA, nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1.288 de 3/7/67, a funcionária municipal SARAH FORGHIERI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Administração, nível 10, lotado no DOSP — Setor de Administração, para

exercer, em substituição a Função Gratificada de Chefe do Protocolo Geral, símbolo FG. 3, durante 30 (trinta), dias contados de 16/7/70, em que perdurará o impedimento de Maria Josephina Brancaloni Vita, por motivo de férias.

N.º 501/70-GP — NOMEIA, a partir de 16/7/70, nos termos do Artigo 10, item III da Lei Municipal n.º 1.429 de 19/11/68, para ocuparem, os cargos abaixo especificados, as seguintes funcionárias:

CLÉLIA DE SOUZA — ocupante do cargo de Escriturário Datilógrafo III, nível 6, lotado no DA — Protocolo Geral, para o cargo de Assessor Técnico de Administração, nível 10, lotado no DOSP — Setor de Administração, enquanto perdurar o impedimento de Sarah Forghieri dos Santos, designada para exercer Função Gratificada.

ARLETE ZAPATA GARCIA, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo I, nível 2, lotado no DA — Protocolo Geral, para o cargo de Escriturário-Datilógrafo III, nível 6, da mesma Seção enquanto perdurar o impedimento de Clélia de Souza, nomeada para outro cargo.

N.º 502/70-GP — DISPENSA, nos termos do Artigo 482, letra "f" da CLT, a partir de 13/7/70, o servidor municipal ISIDORO ERÓICO, Administração do Edifício — Séde, ref. 18, lotado no GP — Seção de Expediente.

N.º 503/70 — DISPENSA a pedido, a contar de 15/7/70, o servidor municipal ANTONIO PINEDA, Fotógrafo, ref. 19, lotado no DF-DR-SRI — Serviço de Cadastro Imobiliário.

N.º 504/70-GP — ADMITE, nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1.288 de 3/7/67, o Sr. ANTONIO PINEDA, para exercer, a partir de 16/7/70, as funções de Administrador do Edifício-Séde, ref. 18, lotado no GP — Seção de Expediente, em vaga decorrente da demissão de Isidoro Eróico.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO:

DIA 24/7/70:

Proc. n.º 5348/70 — Osvaldo Celeste — Defiro a averbação de 368 dias para fins de aposentadoria e, 1349 dias para bens de disponibilidade, sexta parte, adicionais por tempo de serviço e licença-prêmio, conforme cota da chefia da Divisão do Pessoal, às fls. 6 verso, do referido processo.

Proc. n.º 5617/70 — Osvaldo Manzoli — Defiro nos termos do artigo 5.º da Lei N.º 955 de 6/1/64, a pretensão do requerente de manter a qualidade de segurado. Pagando em dobro a contribuição prevista no art. 11.

Dulce Macedo Eyherabide  
Diretor Dept.º Administ.

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 24/7/70:

Proc. n.º 1076/70-DP — Antonio Carlos Fontana — Defiro.  
Proc. n.º 1045/70-DP — Antonio Garcia Filho — Defiro.  
Proc. n.º 1071/-DP — Antonio Zarzur Filho — Defiro.

Proc. n.º 1044/70-DP — Benedito Olegário de Paula — Defiro.

Proc. n.º 7081/70-DP — Cassio Adonis de Santi Siqueira — Autorizo.

Proc. n.º 1079/70-DP — Francisco Luiz de Oliveira — Defiro.

Proc. n.º 7080/70 — Hellé Nice Parrillo de Freitas — Autorizo.

Proc. n.º 1082/70-DP — Heráclito Faccin de Lima Filho — Defiro.

Proc. n.º 1050/70-DP — Heráclito Faccin de Lima Filho — Defiro.

Proc. n.º 1062/70-DP — Irineu de Almeida — Indefiro.

Proc. n.º 1053/70-DP — Jair Dini — Defiro.

Proc. n.º 1054/70-DP — João Luiz Rodrigues da Silva — Defiro.

Proc. n.º 1056/70-DP — João de Moraes Pedroso — Defiro.

Proc. n.º 1086/70-DP — José Eraldo Prata — Defiro.

Proc. n.º 1069/70-DP — José Ferreira dos Santos — Defiro.

Proc. n.º 1049/70-DP — José Garcia Filho — Defiro.

Proc. n.º 1055/70-DP — José Raimundo Bezerra — Defiro.

Proc. n.º 1068/70-DP — Maria Aparecida Librazi — Defiro.

Proc. n.º 1078/70-DP — Miguel Zaramella — Defiro.

Proc. n.º 1077/70-DP — Noemia Tukuhara — Defiro.

Proc. n.º 1046/70-DP — Orlando Pinheiro — Defiro.

Proc. n.º 1070/70-DP — Oscar Angelino dos Santos — Defiro.

Proc. n.º 1085/70-DP — Sumie Kida — Defiro.

Proc. n.º 1024/70-DP — Virgilio Lourenço Marchi — Defiro.

Proc. n.º 1081/70-DP — Valter Serralvo Calderon — Defiro.

Proc. n.º 1006/70-DP — Valter Serralvo Calderon — Defiro.

a) Sérgio Canto Rabello  
Chefe Div. Pessoal

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO:

DIA 27/7/70.

Proc. n.º 5429/70 — Lídia Gunello Di Marco — Defiro à vista das informações, devendo o reembolso ser procedido em 10 parcelas mensais e consecutivas, mediante o pagamento do imposto de renda.

Proc. n.º 6742/70 — Walter Augusto de Aguiar Defiro à vista da retificação do serviço de Previdência Municipal, para reembolso em seis parcelas mensais e, não como constou.

Proc. n.º 7040/70 — José Luiz Ferreira de Barros — Defiro à vista das informações se, recolhidos aos cofres municipais.

a) Dulce Macedo Eyherabide.  
Diretor Dept.º Administ.

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 27/7/70:

Mem.º n.º 232/70-DP — Agnaldo de Arruda Cotrim — Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

(Continua na 2.ª pag.)

## PREFEITURA MUNICIPAL

Continuação da 1.ª pág.)

- Mem.º n.º 204/70-DP — Carlos Gomes Galvani — Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.
- Mem.º n.º 234/70-DP — Dirce de Oliveira — Concedo 20 dias úteis de férias a partir de 1.º/8/70.
- Mem.º n.º 226/70-DP — Douglas Carbone — Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º/8/70.
- Mem.º n.º 227/70-DP — Edson Rizzutti — Concedo 20 dias úteis de férias a partir de 1.º/8/70.
- Mem.º n.º 235/70-DP — José Benedito dos Santos — Concedo 30 dias úteis de férias a partir de 13/8/70.
- Mem.º n.º 229/70-DP — José Margarido Paulon — Concedo 30 dias de férias a partir de 1.º/8/70.
- Proc. n.º 1084/70-DP — José Holanda Cavalcante — Defiro.
- Mem.º n.º 230/70-DP — Jurandir Mantovani — Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.
- Mem.º n.º 233/70-DP — Marina Balduino — Ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.
- Mem.º n.º 220/70-DP — Nivaldo da Silva Moreno — Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º/8/70.

(a) Sérgio Canto Rabello  
Chefe Div. Pessoal.

GUARULHOS, 27 de julho de 1970  
Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAL

### DECRETO N.º 2485 de 20 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Suplementação de dotação orçamentária, na importância de Cr\$ 50.000,00".

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320/64 e letra "b" do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1.520, de 11 de dezembro de 1969 e considerando o que consta do processo n.º 3.492/70,

### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a dotação 106 — 4.1.1.3.90 — 01, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — O valor da presente suplementação será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" transferido para o corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUARULHOS, 20 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi  
Diretor do Dept.º da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

### DECRETO N.º 2486 de 20 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Prorrogação de prazo, do Decreto n.º 2.331, de 22-11-1969

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n.º 4054/70,

### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica prorrogado excepcionalmente, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de validade do convênio existente entre esta Municipalidade e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, a que se refere o artigo 25 do Decreto n.º 2.331, de 24-11-1969, a contar de 24-7-1970, já prorrogado pelo Decreto n.º 2.415 de 27-4-1970.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Dr. Roberto Rinaldi Barbosa

Diretor da Div. de Higiene e Saúde Pública

Registrada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

### DECRETO N.º 2487 de 20 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 32, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Joaquim Graças, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-11-02 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do processo n.º 5157/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como ponto de referência o P. I. formado pela Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rua Santa Luzia em direção à Avenida Guarulhos por 31,00m, vamos encontrar o ponto A de partida, seguindo

pelo mesmo alinhamento por 4,50m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à direita por 4,50m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 13,50 metros quadrados de terreno e 13,50 metros quadrados de construção."

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

### DECRETO N.º 2488 de 20 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, ns. 62 e 56, esquina com a Rua Santa Luzia, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Joaquim Graças, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-11-04/05, e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5325/70, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como ponto de partida o ponto A que é o P. T. do alinhamento das Rua Santa Luzia e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; defletindo à esquerda em curva de raio 7,00m, ângulo 90º00', desenvolvimento 10,99m, vamos encontrar o ponto B; seguindo pelo alinhamento da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon por 7,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à direita por 11,00m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 36º00' à direita por 4,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 56º00' à direita por 7,50m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfa-

(continua na 3.ª pág.)

**PREFEITURA MUNICIPAL**

(continuação da 2.<sup>a</sup> pág.)

zendo um total de 48,79 metros quadrados de terreno.”

Artigo 2.<sup>o</sup> — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.<sup>o</sup> — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.<sup>o</sup>.

Artigo 4.<sup>o</sup> — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.<sup>o</sup> — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 1970.

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

**Mário Antoneli**

Chefe da Procuradoria Judicial  
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte de julho de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**DECRETO N.º 2489**  
de 20 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o artigo 6.<sup>o</sup> do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1.<sup>o</sup> — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado, n.º 3.034, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Precisa Ferreira, com Inscrição Cadastral sob n.º 44-01-02 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acôrdo com a planta constante do processo n.º 5714/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referência o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Pernambuco e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em direção a Rua Santa Catarina, por 3,20m, vamos encontrar o ponto A; continuando na mesma direção por 10,40m, teremos o ponto B; defletindo a esquerda 92º30' por 1,50m, teremos o ponto C; defletindo à esquerda 88.º00' por 10,40m, teremos o ponto D; defletindo à esquerda 91.º15' por 1,50m, retornaremos ao ponto A; encerrando a área em questão, num total de 15,75m2 de terreno desapropriado.”

Artigo 2.<sup>o</sup> — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.<sup>o</sup> — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Fe-

deral n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.<sup>o</sup>.

Artigo 4.<sup>o</sup> — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.<sup>o</sup> — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de julho de 1970.

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

**Mário Antoneli**

Chefe da Procuradoria Judicial  
Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em vinte de julho de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**GABINETE DO PREFEITO**

**DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
N.º 092/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES**

DIA 24-7-70

Proc. n.º 7122/70 — Associação Paulista da Igreja Adventista do 7.º dia — Ex. Certidão.

Proc. n.º 0465/68 — José Maria Domingues Damas — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 0680/70 — Salvador Tranquilo Pulsini — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 0693/70 — José Roberto de Andrade e outros — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 1307/68 — Roberto Molina — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 1670/69 — Ely Lagoin — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 2426/69 — Produtos Alimentícios Reissas — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 2934/67 — Mariana de Jesus de Oliveira — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3274/70 — Antonio Guimarães — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3282/69 — Cicero Vicente de Carvalho — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3470/68 — Luiz Mari — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3590/67 — Antonio de Barros — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3729/66 — José Carlos Gonzaga Cintra — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3742/69 — Osvaldo Coelho Romano — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 3874/69 — Daniel Simões Nunes — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 4076/68 — Octávio Custódio da Silva — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 4097/69 — Waldemar Visca — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 4872/69 — Pedro José de Santana — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 5478/67 — Waldir Alexandroni — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 5554/69 — Akio Shimada e outros — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 6211/68 — João Miranda Cavalcante — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 6705/68 — Waldemar Semiguini — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 7398/67 — Maria Augusta Franco — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 8328/67 — Biagio Toriello — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 2553/68 — Sebastião Dácio de Moura Montans — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6047/70 — Planorte Construtora e Comercial — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6072/70 — Asten do Brasil Ind. e Comércio S/A — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6079/70 — Pedro da Silva Lemes — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6159/70 — Adérito Domingos da Conceição Nunes — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6456/70 — Vanilda Alves Ferreira — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6655/70 — Manoel Mota — Exp. Alvará.

Proc. n.º 4990/70 — Riolti Nagamini — Exp. Alvará.

Proc. n.º 1112/70 — Maria de Lourdes Antunes Terlizze — Exp. Autorização.

Proc. n.º 7144/70 — José do Nascimento — Exp. Alvará.

Proc. n.º 7145/70 — José do Nascimento — Exp. Alvará.

Proc. n.º 7146/70 — José do Nascimento — Exp. Alvará.

Proc. n.º 7147/70 — José do Nascimento — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6638/70 — Alberto Francisco Salgueiro — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6654/70 — Manoel Mota — Exp. Alvará.

Proc. n.º 6708/70 — Pedro Rosa de Jesus — Exp. Alvará.

Proc. n.º 5801/66 — Leonardo Cholodauskas e outros — Exp. Habite-se.

Proc. n.º 6681/70 — Iolanda Carvalho — Exp. Vistoria.

Proc. n.º 7044/70 Antonio Manoel Neves — Exp. Certidão.

Proc. n.º 7045/70 — Armando Caramelo — Exp. Certidão.

a) **Eng.º Wanderlei Monteiro Correa**  
Chefe Div. Obras Particulares

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA**

DIA 27-7-70

Proc. n.º 4962/70 — Soimco S/A — Sociedade Imobiliária e Construtora — Defiro — nos termos da manifestação da P. J., proceda-se o cancelamento das 2.as prestações do I.T.U. referente ao corrente exercício, Avisos-Recibos ns. 21722, 22081 e 21986, em anexo.

Proc. n.º 5780/70 — Paulo Moreira dos Santos — Indefiro — de acôrdo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.

Proc. n.º 6219/70 — Microlite S/A Indústria e Comércio — Indefiro — de conformidade com as manifestações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.

Proc. n.º 6282/70 — João Martins — Defiro — de conformidade com as informações da Seção competente e nos termos do Artigo 77, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69.

Proc. n.º 6479/70 — Gráfica Irmãos Dias Ltda. — Indefiro — de acôrdo com as informações da Seção competente, mantenha-se o auto de multa aplicado.

Proc. n.º 6480/70 — João Vanansi — Indefiro — de acôrdo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.

Proc. n.º 6481/70 — Miguel Rilo Miro — Indefiro — de acôrdo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.

Proc. n.º 6483/70 — Anteo Nunes — Indefiro — de acôrdo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.

Proc. n.º 6601/70 — Produtos Alimentícios Reisa S/A — Defiro — proceda-se a retificação dos lançamentos em pauta, na for-

# PREFEITURA MUNICIPAL

(continuação da 3.ª pág.)

- ma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 6624/70 — Cerâmica e Imobiliária Santo Agostinho Ltda. — Indeferido — nos termos das informações da Seção competente, mantenha-se os lançamentos relativos ao I.P.U. e revise-se o I.T.U. lançado conforme Aviso-Recibo n.º 23.845-A, nos termos do Artigo 22, do C.T.M.
- Proc. n.º 6637/70 — Estamparia de Tecidos Milani Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6718/70 — Edson Alves David — Defiro — proceda-se o desmembramento solicitado, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 6715/70 — Vicente Marques Sobrinho — Defiro — proceda-se a anotação requerida, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.
- Proc. n.º 6759/70 — Constantino Delfino Rodrigues — Defiro — nos termos das informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente procedido.
- Proc. n.º 6760/70 — Lavre — Laminação Volta Redonda S/A — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6762/70 — Beneficiamento de Metais Corfil Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6763/70 — Izaltino Lourenço da Silva — Defiro — de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado, na forma indicada.
- Proc. n.º 6765/70 — A. Aguzzo & Cia. Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6776/70 — Alice Padilha Sorrilha — Defiro — de acordo com o artigo 77, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, tendo em vista as informações da Seção competente.
- Proc. n.º 6842/70 — Paróquia de São Pedro Apóstolo — Defiro — de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento dos lançamentos indevidamente procedidos, na forma indicada.
- Proc. n.º 6852/70 — Forest S/A — Fábrica de Condutores Elétricos — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6868/70 — Edson Alves David — Defiro — de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o desmembramento da área solicitada.
- Proc. n.º 6870/70 — Laminação Santa Maria S/A — Indústria e Comércio — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6876/70 — Ind. Com. Tripac de Produtos Frigoríficos Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6890/70 — Mário Antunes — Defiro — proceda-se a retificação de área solicitada, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária devendo, a respectiva Certidão Negativa, ser requerida pelos meios próprios, postos à disposição do contribuinte, por esta Municipalidade.
- Proc. n.º 6896/70 — Pedro Paulo Garófalo — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente mantenha-se, a multa aplicada.
- Proc. n.º 6904/70 — Makoto Kumagai — Defiro — de acordo com as informações da Seção competente, restitua-se ao requerente a importância de Cr\$ 124,80 (cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), re-

colhida em duplicidade através da Guia n.º 0076, de 30-6-70.

- Proc. n.º 6912/70 — Industrial Leverim S/A — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6913/70 — Produtos Lev Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6919/70 — Cia. Mercantil F. Conde — Defiro — de acordo com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado por esta P.M.
- Proc. n.º 6927/70 — Globo S/A — Tintas e Pigmentos — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6930/70 — Febernati S/A — Indeferido — nos termos das informações da Seção competente, mantenha-se a multa em questão.

# O Diário de Guarulhos

GUARULHOS - Quinta-feira, 30 de Julho de 1970

- Proc. n.º 6948/70 — Indupar — Indústria de Parafusos Ltda. — Indeferido — de conformidade com as informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 6991/70 — Fundação Rosani Ltda — Indeferido — nos termos das informações da Seção competente, mantenha-se a multa aplicada.
- Proc. n.º 7156/70 — Gilberto Santiago Santos — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, carece de amparo legal o favor fiscal pleiteado.
- a) **José Intino Testone**  
Chefe Div. Receita  
Guarulhos, 29 de julho de 1970.
- Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

## EDITAIS

### JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

Cartório do 1.º Ofício

Proc. 63/69  
EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS A EXECUTADA MARIA LOPES MACEDO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE ARCHANGELO CAVALHEIRO MOVE CONTRA MARIA LOPES DE MACEDO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR MARIO FERNANDES BRAGA, Juiz de Direito da 1.ª Vara desta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

**Faz Saber** a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 10 de Setembro p.f., às 14,00 horas, no edifício do Forum local, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará em público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima, da avaliação de Cr\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos cruzeiros), o seguinte bem imóvel, penhorado da executada, na Ação Executiva que lhe move Archangelo Cavalheiro, a saber: "UM TERRENO de forma irregular, com a área de 1.020,00ms.2, desmembrado de uma área maior de 1.620,00 ms2, com as seguintes metragens e confrontações: 12,00 ms. de frente para a Rua Conego Valadão, 25,00 ms. pelo lado esquerdo de quem da mesma rua olha o imóvel, dêste ponto deriva para a esquerda, 82,00 ms. daí segue à direita 2,30 ms. segue depois 15,00 ms. à esquerda, em linha reta até encontrar a rua Guilhermina de Lima, confrontando com Homero José Pinto Rodrigues, segue por esta rua 10,00 ms. daí segue à direita 18,00 ms. em linha reta, deriva à esquerda 10,00 ms. tendo aos fundos 27,00 ms. Pelo lado direito de quem da rua Conego Valadão olha o imóvel 37,50 ms. daí deriva à direita 10,00 ms. confrontando com José Gonçalves Filho, segue à esquerda em direção aos fundos 9,30 ms. até atingir o ponto de intersecção com a linha dos fundos, tudo conforme planta constante dos autos. Sobre a referida área acha-se construída uma pequena casa de tijolos de construção antiga, contendo três quartos, sala, cozinha, e banheiro com área de 98,58 m2 e nos fundos há duas pequenas construções que servem de dispensa, cujas construções que servem de dispensa, as quais receberão o n.º 339 da rua Conego Valadão. O terreno foi avaliado em Cr\$ 8.160,00 e as construções em Cr\$ 5.540,00 totalizando assim Cr\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos cruzeiros). O presente edit, digo, imóvel localiza-se à rua Conego Valadão, 339, bairro de Vila Augusta, município e comarca de Guarulhos e foi havido pela executada, através de escritura de cessão de direitos hereditários outorgada por Otto Stary, sua mulher e outros, lavrada no 6.º Tabelionato de São Paulo às fls. 12 do livro 1.103 em 23/1/60 e a ela adjudicado em 17/10/68 nos autos do processo de inventário de Rosa Brauner que corre pelo cartório do 1.º Ofício da comarca de Guarulhos (n.º 4433/58). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será

publicado e afixado na forma da lei. Guarulhos, vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta. Eu, Shugi Horio Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito da 1.ª Vara,  
(Mário Fernandes Braga)

### JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS, NA FORMA DA LEI, NA FORMA ABAIXO.

Cartório do 1.º Ofício

O DR. RICARDO ANTÔNIO ARCOVERDE CREDIE, Juiz de Direito de 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** — a todos quantos o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, processam-se os termos de uma ação de desapropriação — proc. n.º 1585/66 —, movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra IDA GALLO DE CARVALHO e seu marido, objetivando uma área aproximada de 707,73 metros quadrados, destinada a dar continuidade à Rua Mogi das Cruzes e alargamento da Rua Conego Valadão; contestada a ação e recusada a oferta, foi pleiteado o levantamento do total da indenização de Cr\$ 13.982,86 (treze mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), requerendo-se, para tanto, a expedição do presente edital com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3365/41. — Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1970. Eu, Humberto Vicente de Moraes, escrevente, subscrevi.

O Juiz de Direito,  
Ricardo Antônio Arcoverde Credie

### EXPEDIENTE O DIÁRIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:

VERO DE LIMA

Tel.: 49-0778

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.  
TIRAGEM DIÁRIA: 1.000 EXEMPLARES

#### Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.